



PUBLICADO NO PERÍODO DE:  
16/05/2023 à \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 085/2023,**  
**de 16 de maio de 2023.**

*“Inclui inciso III e § 3º no art. 22 do Decreto nº 06/2014 de 03 de janeiro de 2014”.*

**MAHER JABER MAHMUD**, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “g”, e artigo 96, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 16 da Lei 1.527, de 23 de maio de 2013, que dispõe sobre a criação da Coordenadoria do Serviço de Inspeção Sanitária Municipal,

**Art. 1º** - Fica incluído o inciso III e § 3º no **C A P Í T U L O III, ESTABELECIMENTOS DE PESCADO E DERIVADOS** do **Art. 22 do Decreto nº 06/2014:**

[...]

III – Abatedouro frigorífico de pescado

...

§ 3º Entende-se por abatedouro frigorífico de pescado o estabelecimento destinado ao abate de peixes, anfíbios e répteis, à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate.

...]

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 16 de maio de 2023.

**MAHER JABER MAHMUD**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Arquive-se.

**Temístocles Felício de Bastos**  
Secretário Municipal de Administração.